



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

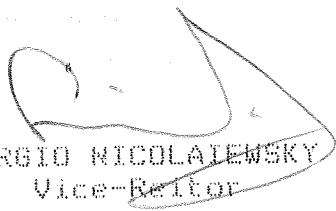
DECISÃO Nº 170/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 07.10.94, tendo em vista o constante no processo nº 1.900/81, nos termos do parecer nº 186/94 da Comissão Especial de Legislação e Regimentos

D E C I D E

julgar intempestivo o recurso de PAULO PINTO DE CARVALHO, requerendo estabilidade no cargo de Professor Titular baseado no parágrafo 2º do artigo 177 da Constituição Federal de 1967.

Porto Alegre, 07 de outubro de 1994.


SÉRGIO NICOLAIIEWSKY
Vice-Reitor